

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/01/2025 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Serviços Compartilhados

PORTARIA SSC/MGI Nº 702, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 51, do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Portaria SSC/MGI nº 8.473, de 4 de novembro de 2024, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 2024-2026 - PLS/MGI 2024-2026.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS/MGI 2024-2026, dentre outras:

I - acompanhar a execução das ações e as respectivas metas estabelecidas no Plano de Ações anexo ao PLS/MGI 2024-2026;

II - apoiar a elaboração de indicadores e metas;

III - elaborar o Relatório de Monitoramento e o Relatório de Avaliação de Desempenho Parcial e Final do PLS/MGI 2024-2026;

IV - avaliar e eficácia das ações implementadas para alcançar os objetivos do PLS/MGI 2024-2026;

V - definir a estratégia para a coleta de dados, abrangendo a análise e a apresentação dos resultados de forma clara;

VI - propor revisões, ações e iniciativas para o alcance dos objetivos do PLS/MGI 2024-2026;

VII - propor ações complementares necessárias à implementação e manutenção da iniciativa da logística sustentável no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

VIII - realizar a divulgação das ações de forma transparente e regular;

IX - coordenar a avaliação da eficácia das ações implementadas, identificando eventuais ajustes necessários para o alcance dos objetivos do PLS/MGI 2024-2026; e

X - estruturar a elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável para o ciclo imediatamente posterior.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso III observarão o ciclo de monitoramento e avaliação definido no PLS/MGI 2024-2026 e deverão ser disponibilizados no sítio oficial do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS/MGI 2024-2026 será composta pelas unidades e representantes abaixo especificados:

I - Arquivo Nacional: Raquel dos Santos Ribeiro, titular, e Diego Barbosa, suplente;

II - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais: Bernardo Campos Zaghloul, titular, e Luciana de Almeida Toldo, suplente;

III - Secretaria de Governo Digital: Cristiano Jorge Poubel de Castro, titular, e Cícero Padilha de Almeida, suplente;

IV - Secretaria de Gestão e Inovação: Marco Túlio de Oliveira, titular, e Carolina Ferreira Soares, suplente;

V - Secretaria de Gestão de Pessoas: Raul Ricardo Costa Azevedo, titular, e Samanta Bravim Eurich, suplente;

VI - Secretaria de Relações de Trabalho: Jhones Almeida Pereira, titular, e Marlene Zacarias Amancio, suplente;

VII - Secretaria do Patrimônio da União: Érico de Ávila Madruga, titular, e Eunice Araújo dos Reis, suplente;

VIII - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado: Joselino Goulart Junior, titular, e Raíssa Abreu de Albuquerque Fonseca, suplente; e

IX - Secretaria de Serviços Compartilhados:

a) Diretoria de Administração e Logística: Maiko Henrique Lopes Lemes, titular, e Bruno Carvalho de Queiroz, suplente;

b) Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas: Cleidiane Maria dos Santos Damásio, titular, e Vanessa de Oliveira, suplente.

c) Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Zilbem Nazareno Rodrigues, titular, e Dayane Feitosa Ribeiro, suplente;

d) Diretoria de Gestão Estratégica: Paulo Augusto Rocha Goulart, titular, e Carla Viviane Pinto Flores Ritter, suplente;

e) Diretoria de Gestão de Pessoas: Ruanna Larissa Nunes Lemos, titular, e Alana Cardoso de Mello Pires, suplente; e

f) Diretoria de Tecnologia da Informação: Plínio Roberto Perdigão Sales, titular, e Mônea Maria Caetano Trindade, suplente.

Art. 4º A presidência da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS/MGI 2024-2026 será exercida pela Diretoria de Administração e Logística e a secretaria-executiva pela Diretoria de Gestão Estratégica, ambas da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS/MGI 2024-2026 reunir-se-á em:

I - caráter ordinário, trimestralmente, respeitada a convocação com antecedência mínimo de dois dias úteis da data da reunião; e

II - caráter extraordinário, por iniciativa da presidência ou por quaisquer de seus membros, com aprovação da presidência, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião.

Art. 6º As reuniões de trata o art. 5º serão preferencialmente por meio virtual, instaladas com a presença da maioria simples dos membros titulares ou suplentes.

Parágrafo único. As decisões serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo à presidência, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS/MGI 2024-2026 poderá convidar pessoas especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 8º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PLS/MGI 2024-2026 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.